

COPIA

L E I N.º 3 7 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

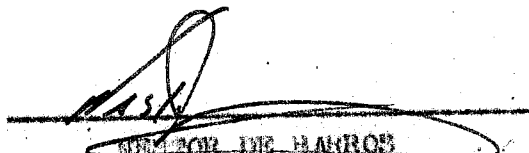
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal, decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 258.568,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), a fim de ocorrer ao pagamento da aquisição de uma motoniveladora usada, pneus e outros acessórios, motoniveladora essa, adquirida do Departamento de Estradas de Rodagem, de acordo com a Lei Municipal nº 361, de 11 de Junho de 1957.

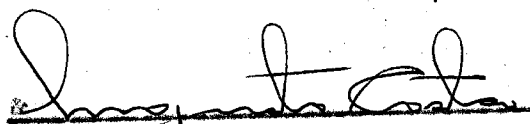
ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, na importância de Cr. \$ 258.568,10.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1957


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 13 de Dezembro de 1957


AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO